

# 26 de fevereiro de 2016 – Ano XXVI – Nº034 – Jaboatão dos Guararapes

26 de fevereiro de 2016

26

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 011 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**

**19.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

23 695 1027 – PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA  
2.396

Red. 628 FNT 02 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.500.000

**1.500.000**

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL.... R\$**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Transferências da União abaixo discriminados:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**A) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo – MTUR, através do Convênio Nº 804841/2014, que tem como objeto desenvolver o turismo por meio do apoio á realização do Programa CAMPANHAS PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL – EMENDA PARLAMENTAR, conforme Processo nº 72031.003842/2014-71, Programa de Trabalho nº 23695.2076.20Y3.0026, 2014NE800047, de 30 de maio de 2014.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
1,00		
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.500.000</b>
1760.00.00	Transferências de Convênios	1.500.000
1761.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	1.500.000
1761.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	1.500.000
	<b>TOTAL.... R\$</b>	<b>1.500.000</b>

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 17 de fevereiro de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

**DECRETO Nº. 013 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**, no valor de R\$ 3.152.662,00 (Três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**32.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 1012	– IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
<b>1.088</b>		
Red. 00254	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	2.450.000
FNT 02		
Red. 00255	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	702.662
FNT 11		

	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL....</b>	<b>R\$</b>
<b>3.152.662</b>			

**Art. 2º.** : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**A) RECURSOS ORDINÁRIOS**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

04 121 2061	– IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
<b>2.352</b>		
Red. 00050	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.662
FNT 01		

**ANULAÇÃO      R\$ 702.662**

**B) – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 857520/2014, notas de empenhos nºs 2014NE801082 e nº 2014NE801083, objetivando a execução de Ações Relativas ao Esporte no Município de Jaboatão dos Guararapes, não contemplados no orçamento em vigor, assim discriminado.

**(QUADRO DE RECEITAS)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
		EM R\$ 1,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.450.000</b>
2400.00.00	Transferências de Capital	2.450.000
2470.00.00	Transferências de Convênios	2.450.000
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de	2.450.000
2471.99.00	suas Entidades	2.450.000
	Outras Transferências de Convênio da União	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.152.662</b>

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

**DECRETO Nº. 014 /2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito  
**EMENTA:** Suplementar

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1213/2015 de 10 de setembro de 2015, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1240/2015, de 10 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 023/2016, de 07 de janeiro de 2016

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA**

**EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**, no valor de R\$ 1.335.530,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO**

**TESOURO – R\$ 1,00**

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**32.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 1012	– IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
<b>1.088</b>		
Red. 00254 FNT 02	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	1.270.000
Red. 00255 FNT 11	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	65.530

	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>TOTAL....</b>	<b>R\$</b>
<b>1.335.530</b>			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

**RECURSOS**

**DO TESOURO – R\$ 1,00**

A) – RECURSOS ORDINÁRIOS

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

04 121 2061	– IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
<b>2.352</b>		

Red. 00050 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 65.530  
01

**ANULAÇÃO R\$ 65.530**

**B) – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Jaboatão dos Guararapes, através do Termo de Compromisso nº 0363.418-09/2012, objetivando a execução da obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, não contemplados no orçamento em vigor, assim discriminado.

**(QUADRO DE RECEITAS)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EM R\$</b>
1,00		
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.270.000</b>
2400.00.00	Transferências de Capital	1.270.000
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.270.000
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.270.000
	<b>TOTAL....</b>	<b>R\$ 1.335.530</b>

**Art. 3º :** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA**



Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2016.

**ELIAS GOMES DA SILVA**

**PREFEITO**

**JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Mat. 58.691-4

**MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

#### **JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 023, de 16 de fevereiro de 2016.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por invalidez permanente a JOSÉ CARLOS DE SANTANA, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº. 12.337-4, lotado na Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Manutenção, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CR/88, com os benefícios do art. 6-A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2015.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**REINALDO TRAJANO CORDEIRO JÚNIOR**

Presidente

*Republicada por Incorreção*